

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 74

Assunto Prolongamento da Travessa Italia

Distribuido ás Comissões de Obras Publicas e Finanças - 3-4-49

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações Adiado para uma sessão, a requerimento do vereador Sr. Estelita Ribas - requerido o adiamento por 7 dias pelo autor - 30-6-49. 23-6-49
Rejeitado em data de 6-7-49

Secretaria da Camara Municipal, em 6 de Julho de 1949

Ao apresentar este projeto para prologamento da Travessa Italia até a Rua Cl. Assis Gonçalves, pela segunda vez (pois a primeira foi regeitado em 14-2-948 por falta de verba) o fiz de acordo com a direção da Santa Casa, proprietaria do terreno em questão, a qual não faria objeção sobre o recebimento da importancia referente a desapropriação, pois concordava que as importancias fossem pagas em quatro prestações anuaes dos anos de 1.959 a 1.953, dessa maneira não iria prejudicar o bom andamento da tesouraria da Prefeitura, pois seria uma importancia minima em cada orçamento, uma vez que a Prefeitura recada quasi CR\$ 4.000.000,00 anuaes.

Acontece qua a direção da Santa Casa, em Maio ou Junho do ano passado quando estava interessada na construção dos novos pavilhões no terreno da Rua Santa Clara, fundos do Palacio da Diccese, e não conseguindo da Prefeitura a doação do mesmo, pediu informações ao senhor Prefeito Municipal, se interessava para a Prefeitura o prologamento da Travessa Italia até a Rua Cl. Assis Gonçalves, o que o senhor Prefeito informou que NÃO estava, conforme officio em poder da Santa Casa, (cujo documento somente agora tive conhecimento) resolvendo então construir os novos pavilhões no seu proprio terreno, e imediatamente mandou fazer os ante-projetos de construção por engenheiros da capital.

Pois como o serviço dos senhores engenheiros levou relativamente tempo demasiado, a direção da Santa Casa agindo precipitadamente, embora achassem que o prologamento da Travessa seria ideal, e premidiando que os engenheiros não iriam precisar de todo terreno para a construção dos novos pavilhões, pediram-me para apresentar o projeto de lei, para desapropriação dos termos já explicado; pois a Santa Casa com a desapropriação iria receber uma certa quantia em dinheiro, o que viria beneficiar em muito o seu cofre.

Apresentado o projeto de lei e tendo recebido o parecer favoravel da comissão de Obras Publicas, foi o mesmo remetido para a comissão de finanças para dar o seu parecer.

Nesse espaço de tempo fui procurado pelo senhor Vicente de Vita, dignissimo mordomo da Santa Casa, o qual comunicou-me que havia chegado os ante-projeto de construção dos novos pavilhões o que me informou que a Santa Casa, iria precisar de todo o terreno, que iria servir para o prologamento, e em caso de desapropriação pela Camara a Santa Casa não podia peder o custo dos ante-projetos, que custaram quasi CR\$100.000.00 a não ser que a Camara indenisasse

da dita importância, pois tinham em seu poder o documento do senhor Prefeito, informando que não interessava prolongar a travessa.

Caros vereadores este documento em poder da Santa Casa, o senhor Prefeito enviou-o sem consultar a Camara.

Neste caso, senhores vereadores a Santa Casa está com a faca e o queijo na mão para fazer o que bem entender.

O projeto de lei estando na Comissão de finanças e informado do acontecido deu parecer contrario, alegando dois motivos. O primeiro alegando que a Santa Casa não se interessava mais pelo prologamento da Travessa, o segundo que a situação financeira não permitia dispor de nenhuma importancia, pois os orçamentos estavam apertados.

Não concordo com o segundo motivo, pois a Camara aprovou um projeto de lei a semana passada de autoria do Snr. Estelitas Ribas, que tambem dispõe sobre o prologamento da Rua Pires Pimentel, com parecer favoravel da comissão de finanças, projeto este que creio vai ficar para os cogres municipaes, em quatro o cinco vezes mais caro que o prologamento da travessa Italia e mais apertado o pagamento, pois a comissão apresentou emenda para que seja estes gastos feitos em 1.950, quando o projeto da travessa Italia, o pagamento seria feito em 4 anos; por este motivo não concordo com a alegação da comissão de finanças em alegar que os orçamentos estão apertados para dar parecer favoravel ao meu projeto, mas para o prologamento da Rua Pires Pimentel, encontrou solução.

Creio que está bem relatado o acontecido deste projeto, agora a casa que decida se aprova ou não, si aprova bem, não aprovando, ninguém daqui a vinte ou trinta anos poderá criticar que não houve pessoas que encherassem que havia necessidade do prologamento da Travessa Italia, como hoje estamos criticando muitos defeitos desta cidade cometidos a mais de 20 anos.

PROJETO DE LEI Nº 74

Dispoe sobre prologamento da Travessa Italia.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado desapropriar, amigavel ou judicialmente o predio Nº 181 da Rua Barão de Juquery, para prologamento da Travessa Italia até a Rua Cl. Assis Gonçalves.

Artigo 2º - O pagamento do mesmo será dividido em 4 prestações anuaes durante os anos de 1.950, 1951, 1.952, e 1.953.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Bragança Paulista, 2 de Abril de 1.949.

Luis Acido Gonzalez

pi amon... de ... a ...
2-4-49
[Signature]

Amesias de + miancas etc.

Revolvendo a secretaria por não
haver mais dinheiro e critérios
de distribuição constantes de
despachos do campo. sr. Presidente
da Câmara. Com 25-4-49

Amador de F. M. J.

PARECER

Somos pela aprovação do presente projeto, trata-se de importante melhoramento de ligação da Rua Cel. Teófilo Leme a Avenida Circular pela travessa Italia.

Parece-nos entretanto dever opinar a Comissão competente sobre a forma de pagamento prevista no ~~no~~ EM seu artigo segundo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bragança Paulista, em 4 de Maio de 1949

Respeitoso Sdte. - Sdte. -
Nilo Jones Salama
Waldemar Toledo Funch

Comissão de Finanças etc.

- 1- Segundo chegou ao conhecimento desta Presidência, a Santa Casa de Misericórdia local já aprovou e já deu início à construção de um grande hospital, parte do qual será assentado sobre o terreno ora pretendido de desapropriação. Assim sendo e em virtude de constituir esse fato benefício maior que a abertura da travessa Italia (prolongamento), parece-me que o hospital deve ser refeitado. Parece-me, ainda, que assim não fosse, impossível seria ao município suportar o encargo com a desapropriação,

no presente exercício e no exercício
futuro, dado o muito dos empreendimentos
do executivo, em andamento. São dois
riscos que impõem a rejeição do
projeto, aliás, sem correspondência com
os desejos da direção da Santa Casa,
com o interesse em melhor com as
possibilidades do tesouro municipal e,
permeavelmente com o pensamento do
proprietário autor do Projeto. Em 15-6-49

Emado Infante - pm.
Leopoldo Luiz Oliveira
Américo Bastiani